



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 673, de 3 de novembro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 182, de 3 de novembro de 2022; o Processo Eleitoral 23091.003687/2024-54, resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes, abaixo especificados, para comporem o Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes, Matheus da Silva Menezes e Carlos Handrey Araújo, como Presidente - Coordenador do Curso e Vice-Coordenador do Curso, respectivamente, no Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Mossoró* passa a contar com a seguinte composição:

- I – Matheus da S Menezes (Presidente – Coordenador do Curso);
- II – Carlos Handrey Araújo Ferraz (Vice-coordenador do Curso);
- III – Suene Campos Duarte (Representante Docente Titular da Área de Ciências Exatas e Naturais);
- IV - Francisco Franciné Maia Júnior (Representante Docente Suplente da Área de Ciências Exatas e Naturais);
- V - Alan Martins de Oliveira (Representante Docente Titular da Área de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas);
- VI – Valdemar Siqueira Filho (Representante Docente Suplente da Área de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas);

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus Mossoró*, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 673, de 3 de novembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

